



## Edital 19/2022

O Hospital Universitário (HU) e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) tornam público o edital 01/2022, para o processo seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação especialização *lato sensu*, na categoria de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o ano de 2023, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, as Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UFJF.

### Processo Seletivo da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde HU - UFJF

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	07/11/2022
Prazo para questionamento do edital	07/11/2022 a 14/11/2022
Período de inscrições	16/11/2022 a 09/12/2022
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade de atendimento especial e uso de nome social	16/11/2022 a 09/12/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/11/2022 a 23/11/2022
Resultado da isenção da taxa de inscrição	30/11/2022
Solicitação de recurso dos pedidos de isenção indeferidos	01/12/2022 e 02/12/2022
Resultado do recurso dos pedidos de isenção indeferidos	05/12/2022
Publicação da relação dos candidatos inscritos	19/12/2022
Disponibilização do comprovante definitivo para a realização da prova objetiva	03/01/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Aplicação da prova objetiva	08/01/2023
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de provas	09/01/2023
Solicitação de recurso quanto às questões da prova objetiva	10/01/2023 e 11/01/2023
Solicitação do espelho do cartão-resposta	12/01/2023
Solicitação de recurso quanto ao espelho do cartão-resposta	16/01/2023 e 17/01/2023
Resultado dos recursos da prova objetiva, do espelho do cartão-resposta e divulgação do gabarito definitivo	19/01/2023
Resultado final da prova objetiva	20/01/2023
Postagem do currículo e dos documentos comprobatórios na plataforma	Das 9 horas às 18 horas dos dias 23/01/2023 a 29/01/2023
Análise do currículo pela banca	De 30/01/2023 a 03/02/2023
Resultado preliminar da avaliação curricular	07/02/2023
Solicitação de recurso quanto à avaliação curricular	Das 9 horas às 16 horas dos dias 08/02/2023 e 09/02/2023
Resultado definitivo da avaliação curricular	10/02/2023
Resultado final do processo seletivo	10/02/2023
Período de Matrícula dos aprovados no processo seletivo – 1ª chamada	13/02/2023 a 17/02/2023
Convocação dos excedentes	23/02/2023
Período de Matrícula dos aprovados no processo seletivo – 2ª chamada	27/02/2023
Início dos programas de residência	01/03/2023
Prazo final de convocação de excedentes, em caso dedesistências	Conforme CNRMS



## 2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

### 2.1. Do número de Vagas

<b>PROGRAMAS EM ÁREA PROFISSIONAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA</b>
Farmácia	1 (uma)
Gestão Hospitalar - Administração	1 (uma)
Gestão Hospitalar - Economia	1 (uma)
<b>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO COM ÊNFASE EM DOENÇAS CRÔNICODEGENERATIVAS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA</b>
Educação Física	2 (duas)
Enfermagem	2 (duas)
Farmácia - Análises Clínicas	2 (duas)
Farmácia	2 (duas)
Fisioterapia	2 (duas)
Nutrição	2 (duas)
Psicologia	2 (duas)
Serviço Social	2 (duas)
<b>INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA</b>
Enfermagem	2 (duas)
Farmácia - Análises Clínicas	4 (quatro)
Farmácia	3 (três)
Fisioterapia	2 (duas)
Nutrição	2 (duas)
Psicologia	2 (duas)
Serviço Social	2 (duas)
<b>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA</b>
Enfermagem	4 (quatro)
Odontologia	2 (duas)
Serviço Social	4 (quatro)



## 2.2. Das Especificidades dos Programas

- 2.2.1. O Programa de Residência em Farmácia tem como cenários de prática a Farmácia Universitária da UFJF, além de outros cenários como a Farmácia do Hospital Universitário - Unidade Dom Bosco e Unidade Santa Catarina.
- 2.2.2. O Programa de Residência em Gestão Hospitalar tem como cenários de prática o Hospital Universitário da UFJF - Unidade Dom Bosco e Unidade Santa Catarina, além da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora.
- 2.2.3. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto com ênfase em doenças crônico-degenerativas tem como cenários de prática a Rede de Atenção à Saúde de Juiz de Fora, o Hospital Universitário da UFJF e a Farmácia Universitária (para a área de Farmácia).
- 2.2.4. O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar tem como cenários de prática o Hospital Universitário da UFJF, a Farmácia Universitária da UFJF (para a área de Farmácia) e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do município de Juiz de Fora.
- 2.2.5. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem como cenários de prática as Unidades Básicas de Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do município de Juiz de Fora, além do Hospital Universitário da UFJF.
- 2.3. Os programas de residência multiprofissionais e em áreas profissionais destinam-se a profissionais graduados, habilitados para o exercício profissional junto ao Conselho Profissional de sua formação.
- 2.4. Modalidade de Formação: “especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço”.
- 2.5. Duração dos Programas: 2 (dois) anos.
- 2.6. Carga Horária: 60 (sessenta) horas semanais, total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas. As atividades do profissional residente deverão ser cumpridas em **tempo integral e sob regime de dedicação exclusiva à residência**, sendo vedado o desenvolvimento de outras atividades profissionais no período de realização do programa (lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).
- 2.7. Situação dos Programas: reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e aprovados pelo Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP) e Conselho Superior (CONSU) da UFJF. O Programa de Residência em Gestão Hospitalar é aprovado pelo CONSU da UFJF.
- 2.8. Processo de Certificação: o profissional residente que tiver sido aprovado nas avaliações, no Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), cumprido 100% das atividades práticas e, no mínimo, 85% das atividades teóricas e teórico-práticas, receberá certificado de conclusão do programa de residência, expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) da UFJF.



- 2.8.1. Ao final do Programa de residência, é obrigatório apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), sob pena de devolução do valor integral das bolsas recebidas durante o programa, caso não seja apresentado no período previsto no Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU).
- 2.9. Remuneração da bolsa: R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09, de 13 de outubro de 2021.
- 2.9.1. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.
- 2.10. Não há vínculo empregatício entre a Universidade Federal de Juiz de Fora com o residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932 de 07/07/1981.
- 2.11. É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º).
- 2.12. Os Programas de residência são regidos pelo Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), amparado nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS), disponíveis no site <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso em cumpri-los.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Poderão se inscrever**

- 3.1.1. Profissionais diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições de ensino e que possuam registro no Conselho Regional Profissional, conforme a área profissional ou área de concentração/Programa.
- 3.1.2. Graduandos do último ano ou do último período do curso de graduação, de acordo com a área/profissão de cada Programa. No ato da matrícula, é obrigatório a apresentação do diploma ou atestado de colação de grau e de histórico escolar assinado pela autoridade acadêmica, e do registro junto ao Conselho Profissional de sua formação.
- 3.1.3. Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante cópia digitalizada do diploma



revalidado no Brasil.

- 3.2.** As inscrições serão realizadas a partir de **12h do dia 16/11/2022 até às 18h do dia 09/12/2022**, exclusivamente pela internet, no site da Coordenação Geral de Processos Seletivos da UFJF: <https://www2.ufjf.br/copese/>
- 3.3.** A taxa de inscrição no processo seletivo será de R\$ 200,00 (duzentos) reais. A Guia de Recolhimento da União (GRU) será emitida logo após a finalização da inscrição e deverá ser paga até o dia **09/12/2022**, obrigatória e **EXCLUSIVAMENTE**, no Banco do Brasil, sob pena de a inscrição não ser confirmada.
- 3.4.** As inscrições só serão consideradas efetivadas após o pagamento da taxa. Inscrições cujo pagamento seja realizado fora do prazo ou que o agendamento feito não seja efetivado dentro do prazo serão consideradas inválidas, não cabendo recurso. A UFJF **NÃO SE RESPONSABILIZA POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO.**
- 3.5. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.**
- 3.6.** A UFJF não se responsabiliza por cadastramento de inscrição não recebido devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica alheios ao seu ambiente que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site.
- 3.7.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, respeitando o prazo indicado no item 3.2.
- 3.8.** Após o encerramento do prazo de inscrição, não serão permitidas alterações das informações descritas no formulário de inscrição.
- 3.9.** É facultado ao candidato travesti, transexual, não binário ou transgênero, a inscrição com o uso do nome social (prenome pelo qual travestis, transexuais, não binários e transgêneros se identificam e são identificados em suas relações sociais, mantendo inalterados os sobrenomes) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento (Resolução nº 24/2019 CONSU/UFJF).
- 3.9.1.** O candidato deverá, no período destinado às inscrições, marcar os campos indicando a solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição a cópia digitalizada do formulário disponibilizado no site da COPESE, devidamente preenchido e assinado.
- 3.9.2.** Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, lista de aprovados/convocados e demais materiais públicos dos resultados do processo seletivo.
- 3.10.** Os candidatos com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marcapasso, candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas e que necessita de atendimento



especial para tal fim, e candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições ou recursos específicos para realizar a prova, deverão no ato da inscrição, informar as condições médicas específicas que exijam recursos necessários para a realização das provas, assinalando os itens referentes à demanda ao preencher o cadastramento online de inscrição, e submeter no sistema de inscrição, a cópia digitalizada do(s) laudo(s) médico(s), quando este for necessário. As cópias digitalizadas do laudo médico e demais documentos comprobatórios submetidos no sistema devem estar completamente legíveis, sob pena do indeferimento do pedido de atendimento especial.

3.10.1. Serão aceitos para submissão no sistema, apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 3 MB.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Os candidatos poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.2. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, o candidato cadastrado deverá acessar a página do edital deste processo seletivo, até **às 18h do dia 23/11/2022**, e preencher o cadastro *online* de inscrição, assinalando que solicita isenção da taxa de inscrição, informando o seu Número de Identificação Social — NIS.

4.2.1. Ao preencher o cadastramento online de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence à família de menor renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3. O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

4.4. Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome da mãe do candidato; número do CPF; data de expedição da Identidade e órgão emissor; data de nascimento; nome do candidato e sexo. Estes dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

4.5. A COPESE consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por quaisquer outros meios (via postal, telefone, correio eletrônico, etc.), que não no ato do cadastramento online da inscrição e até a data estipulada no item 4.2.

4.7. O candidato, no ato do cadastro de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição, por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo





ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

- 4.8.** A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da situação declarada.
- 4.9.** O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição estará disponível, provisoriamente, no site da COPESE, no dia **30/11/2022, a partir de 15h.**
- 4.10.** O candidato que não teve o seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido poderá requerer, VIA RECURSO, reconsideração de sua solicitação, caso tenha informado erroneamente seu número de NIS, do dia **01/12/2022 a 02/12/2022. O recurso deve ser enviado para o e-mail: copese@ufjf.br até às 18h do dia 02/12/2022.**
- 4.11.** O resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição estará disponível, no site da COPESE, no dia **05/12/2022, a partir de 16h.**
- 4.12.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **09/12/2022.** Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da inscrição.
- 4.13.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA deverá verificar a emissão do comprovante definitivo de inscrição, para garantir que sua inscrição foi efetivada.

## **5. DAS NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

- 5.1.** O comprovante de inscrição, com a confirmação do local de realização da prova, estará disponível na área do candidato a partir de **03/01/2023.**
- 5.2.** As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinarão o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A UFJF não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 5.3.** O simples preenchimento do requerimento de inscrição, sem o pagamento da taxa, não significa que o candidato esteja inscrito.
- 5.4.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional. Tal efetivação estará condicionada à disponibilidade de vagas e à apresentação dos documentos listados no item 8.5 deste edital.
- 5.5.** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional escolhido na inscrição, implicando, de sua





parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

**5.6.** O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1.** O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento de identificação original com foto e o comprovante de inscrição.

**6.2.** Serão aceitos como documento de identificação oficial: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteira de registro profissional e passaporte.

**6.3.** No caso de perda de documento, para que o candidato não seja excluído do processo seletivo, deverá apresentar o boletim de ocorrência ao fiscal de sala.

**6.4.** O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que algum familiar ou conhecido possa entregá-lo, conforme horário limite disposto no item 7.2.

**6.5.** É vedada a utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira ou gorro. É vedada também a utilização de lapiseira, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, iPads®, pendrives, aparelhos de Mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, além de adereços de cunho cultural ou religioso. Também é proibida a comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

**6.6.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação curricular e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

**6.7.** Somente será permitida a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e corpo transparente, tanto para realização das questões da prova objetiva, assim como para a transcrição das questões para a folha do cartão-resposta.

**6.8.** Os candidatos deverão transcrever todas as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, único documento que será utilizado para a correção eletrônica.

**6.9.** Na correção do cartão-resposta, para efeito de pontuação, será desconsiderada a questão que não apresentar uma opção de resposta informada; que contiver mais de uma opção assinalada; ou que contiver manchas, borrões, emendas, correções, traços, pontos, sombreados ou quaisquer outros tipos de rasuras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

- 6.9.1. Não haverá substituição do cartão-resposta devido a qualquer tipo de erro por parte do candidato.
- 6.10.** Os pertences dos candidatos deverão ser mantidos ao chão, embaixo da cadeira do candidato, acondicionado em sacos plásticos e lacrado.
- 6.11.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do processo seletivo.
- 6.12.** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.
- 6.13.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.13.1. Portar aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, tais como: calculadora, celular, gravador, escuta eletrônica ou qualquer equipamento que permita recepção de dados ou voz, bem como relógios de qualquer tipo.
  - 6.13.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, anotações ou impressos não permitidos.
  - 6.13.3. Não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto no item.
  - 6.13.4. Recusar-se a entregar o cartão-resposta após o tempo devido ou continuar preenchendo-o após a indicação do término do exame pelo fiscal.
  - 6.13.5. Praticar quaisquer atos que contrariem as normas definidas em Edital, nos comunicados relativos ao exame ou nas instruções constantes no caderno de provas.
  - 6.13.6. Não assinar o cartão-resposta ou a lista de presença.
  - 6.13.7. Ausentar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento de um fiscal.
  - 6.13.8. Recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da aplicação da prova.
  - 6.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Agir com descortesia ou de forma agressiva com qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
  - 6.13.10. Cometer outros casos de burla ou fraude considerados pela Coordenação Geral de Processos Seletivos da UFJF.
- 6.14.** Será permitido, ao candidato, levar consigo o caderno de provas, após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início da aplicação da prova.



## 7. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

**7.1.** O processo seletivo será composto de duas etapas: **Prova Objetiva e Avaliação do Currículo.**

**7.2.** A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada **no dia 08/01/2023, domingo, de 9h às 12h (horário de Brasília)**, com duração de 3 horas. Constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório, composta de 40 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo compostas por 10 (dez) questões relacionadas aos conhecimentos de saúde pública e 30 (trinta) questões relacionadas aos conhecimentos específicos da área profissional do candidato.

7.2.1. A prova objetiva terá valor de 100 pontos, com cada questão valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos.

7.2.2. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após seu início.

**7.3.** O gabarito preliminar das questões e o caderno de provas será divulgado no site da COPESE, no **dia 09/01/2023.**

**7.4.** Caberá recurso contra as questões das provas objetivas, nos **dias 10/01/2023 e 11/01/2023**, de 09h às 16h, conforme orientações a serem divulgadas no site da Copese.

7.4.1. O recurso deverá ser apresentado para cada questão recorrida em formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado no site da COPESE.

7.4.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o formulário eletrônico.

7.4.3. Os recursos serão analisados pelos membros da banca, que darão decisão motivada sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

**7.5.** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

**7.6.** O candidato poderá requerer o espelho do cartão-resposta da prova objetiva, no dia **12/01/2023, pelo e-mail copese@ufjf.br, de 8h às 16h**, informando o nome completo, número de inscrição e nome do programa de residência o qual concorre.

7.6.1. As solicitações realizadas após o horário estabelecido no disposto do item 7.6 não serão atendidas.

7.6.2. O espelho do cartão resposta será enviado por e-mail ao candidato, no dia **13/01/2023.**



- 7.6.3. Os pedidos de reconsideração quanto ao espelho do cartão-resposta poderão ser solicitados no dia 16/01/2023 e 17/01/2023, pelo e-mail [copese@ufjf.br](mailto:copese@ufjf.br), mediante justificativa plausível.
- 7.7. O resultado dos recursos das provas objetivas e do espelho do cartão-resposta, assim como os gabaritos definitivos serão divulgados no **dia 19/01/2023**, no site da COPESE.
- 7.8. O resultado final do prova objetiva será divulgado no **dia 20/01/2023, a partir de 15h**, no site da COPESE.
- 7.9. O número de candidatos classificados para a segunda etapa em cada área/programa será de 3 (três) candidatos por vaga, a partir da maior nota. Se houver empate na nota do último selecionado, serão convocados para a segunda etapa todos os que obtiverem nota igual ao do último classificado.
- 7.10. A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.
- 7.11. A postagem do currículo e dos documentos comprobatórios ocorrerá no período de **23/01/2023 a 29/01/2023, das 9 às 18 horas** (horário de Brasília).
- 7.11.1. O candidato deverá acessar a plataforma e incluir os documentos abaixo, na seguinte ordem:
- a) Formulário de avaliação curricular preenchido com as pontuações e assinado (ANEXO II);
    - a.1) arquivo com tamanho máximo de 3MB.
  - b) Documento de identificação pessoal com foto (frente e verso);
    - b.1) arquivo com tamanho máximo de 2MB.
  - c) Cópia do histórico escolar assinado pelo órgão competente;
    - c.1) O histórico escolar deverá ser emitido pela autoridade legal da instituição formadora. Tratando-se da Universidade Federal de Juiz de Fora, só serão aceitos documentos emitidos pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos da UFJF (CDARA);
      - c.2) arquivo com tamanho máximo de 3MB.
  - d) Cópia de todos os certificados/comprovantes das informações descritos no formulário de avaliação curricular que o candidato julga pontuar.
    - d.1) arquivo com tamanho máximo de 5MB.
- 7.11.2. Os certificados/comprovantes deverão estar organizados sequencialmente na ordem dos itens do currículo (ANEXO I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

- 7.11.3. Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos em um arquivo ÚNICO, nos formatos PDF, PNG ou JPG. A ausência da inserção da documentação no período estipulado e no sistema implicará a não pontuação referente ao mesmo.
- 7.11.4. Um documento que comprova a realização de determinada atividade somente será considerado uma vez em toda a avaliação do currículo
- 7.11.5. Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os itens 7.11, 7.11.1, 7.11.2, 7.11.3 e 7.11.4.
- 7.12. Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado no ANEXO II deste edital.
- 7.13. A avaliação do currículo pela banca será realizada no período de **30/01/2023 a 03/02/2023**.
- 7.14. A divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular será no dia **07/02/2023, a partir de 15h, no site da COPESE**.
- 7.15. Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular nos dias **08/02/2023 e 09/02/2023, de 9h às 16h**, na área do candidato.
- 7.15.1. O recurso para cada item do currículo que o candidato julga pontuar deverá ser apresentado em formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado no site da COPESE.
- 7.15.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o formulário eletrônico.
- 7.15.3. Os recursos serão analisados pelos membros da banca, que darão decisão motivada sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 7.16. Se houver alteração da avaliação curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 7.17. O resultado definitivo da avaliação curricular, bem como o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia **10/02/2023, a partir de 15h, no site da COPESE**.
- 7.18. O resultado será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, com a ordem de classificação e respectivas notas. Será obedecida a ordem decrescente de classificação pela nota final (nota da prova objetiva com peso 8 + nota da avaliação curricular com peso 2), até o preenchimento das vagas de cada área profissional, seguido da listagem dos excedentes, em suas respectivas áreas, desde que não tenham obtido **nota zero** na avaliação curricular e/ou na prova objetiva.
- 7.18.1. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do



candidato que obtiver maior nota na prova objetiva. Se ainda assim houver empate, o desempate se fará em favor do candidato com maior nota nas questões específicas. Se ainda assim persistir o empate, o desempate se fará em favor do candidato com maior idade (dia, mês e ano), conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

## **8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.** Os aprovados deverão verificar no site da COPESE os procedimentos para matrícula, que ocorrerá no **período de 13/02/2023 a 17/02/2023**.

**8.2.** Em casos de desistência, no **dia 23/02/2023**, será divulgada no site da COPESE a lista de convocação de excedentes, seguindo a ordem de classificação, para realização da **matrícula no dia 27/02/2023**.

**8.3.** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o programa, poderá ser convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início dos programas, conforme orientação da CNRMS.

**8.4.** A convocação será realizada pelo site da COPESE e por e-mail, após o qual os candidatos convocados que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes.

**8.5.** Serão exigidos os **originais e as fotocópias** dos seguintes documentos para matrícula nos Programas de Residência:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- b) 2 (duas) Fotocópias da Cédula de Identidade;
- c) 2 (duas) Fotocópias do CPF;
- d) 2 (duas) Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 2 (duas) Fotocópias do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação (frente e verso);
- f) 1 (uma) Fotocópia do Comprovante de inscrição no Conselho Regional de sua profissão;
- g) 1 (uma) Fotocópia do Comprovante de Endereço;
- h) 1 (uma) Fotocópia do PIS/PASEP (consta na carteira de Trabalho) ou Cartão Cidadão;
- i) 1 (uma) Fotocópia do Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);





- j) 1 (uma) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- k) 1 (uma) Fotocópia do comprovante da Carteira de vacinação atualizada, contendo obrigatoriamente: esquema completo de Hepatite B (3 doses), Difteria e Tétano DT (2 doses), Febre Amarela, Triviral, Influenza e COVID-19.

**8.6.** Caso o candidato não possua o Diploma de conclusão do curso de graduação na data da matrícula, será aceito o Atestado de colação de grau assinado pela autoridade acadêmica. Neste caso o candidato deverá apresentar o Diploma de conclusão do curso de graduação até 30 dias após a data da matrícula.

**8.7.** A matrícula só será efetivada se o candidato entregar todos os documentos listados no item 8.5, sendo da responsabilidade do candidato acompanhar as datas das chamadas e matrículas.

**8.8.** O foro de eleição competente para dirimir questões relativas ao presente edital será a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

## **9. INÍCIO DOS PROGRAMAS**

**9.1.** Os Programas de Residência Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) iniciarão no dia **01/03/2023**.

## **10. CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (COREMU HU UFJF).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os fins e efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde que vierem a ser publicados pela COREMU.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do  
Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora  
(COREMU - HU UFJF)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora  
(PROPP - UFJF)

Coordenação Geral de Processos Seletivos da Universidade Federal de Juiz de Fora  
(COPESE - UFJF)



## ANEXO I

(Orientações para preenchimento do ANEXO II a ser submetido na Área do Candidato)

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Área profissional: \_\_\_\_\_

### QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

Critérios		Pontuação máxima
1	Aproveitamento curricular.	10
2	Participação em programas de monitoria; estágio não obrigatório; projetos de extensão; treinamento profissional; ligas acadêmicas; empresa júnior; programa e grupo de educação tutorial; representação estudantil e campanhas públicas.	45
3	Atividades de pesquisa e iniciação científica.	20
4	Participação em cursos na área de formação profissional e em eventos científicos e acadêmicos.	20
5	Certificados de língua estrangeira.	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

#### 1. Aproveitamento curricular:

O aproveitamento curricular é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência, no andamento do curso, é exigido anexar o histórico da faculdade de origem, com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas, caso não estejam discriminadas no histórico atual.

#### 1.1 Critérios para pontuação:

a) A pontuação corresponde às faixas de notas nas escalas de 0 a 100 ou, por equivalência, de 0 a 10, que englobem metade ou mais da metade de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);

b) Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;



c) Nos casos de notas por conceitos (exemplo: aprovado/reprovado ou suficiente/insuficiente), o setor de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de 0 a 100. A comissão de avaliadores analisará esta equivalência com as escalas especificadas para a pontuação, podendo ou não aceitá-las.

## 1.2 Instruções para preenchimento:

a) Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, com a nota informada. Ex: 64 disciplinas. Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex: 65 disciplinas, metade é igual a 32.

b) Comece marcando as notas iguais ou acima de 75,00 e anote a quantidade na linha correspondente. A seguir, conte as notas entre 60,00 e 74,99 e anote na linha correspondente.

c) Após anotar a quantidade de notas correspondentes às faixas, verificar em qual faixa se enquadra. No exemplo citado, 64 disciplinas, com 30 notas na faixa A e 34 notas na faixa B, tem-se 32 notas (metade) superiores a 60,00 e inferiores a 74,99, o que corresponde à faixa B, com valor de 5 pontos.

<b>Preencher conforme dados do histórico escolar</b>
Total de disciplinas cursadas:
Metade do total das disciplinas cursadas:
Quantidade de notas iguais ou superiores a 75,00:
Quantidade de notas iguais ou superiores a 60,00 e iguais ou inferiores a 74,99:

<b>No seu histórico escolar você obteve: _____</b>	<b>Valor</b>
A - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	10,0 pontos
B - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 60,00 e iguais ou inferiores a 74,99	5,0 pontos

**Máximo de pontos permitidos neste item = 10,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

**2. Participação em programas de monitoria; estágio não obrigatório; projetos de extensão; treinamento profissional; ligas acadêmicas; empresa júnior; programa e grupo de educação tutorial; representação estudantil e campanhas públicas:**

a) Para cada semestre letivo de efetivo exercício de monitoria, projeto de extensão,



treinamento profissional, ligas acadêmicas, empresa júnior, programa de educação tutorial (PET), grupo de educação tutorial (GET) e PIBID, devidamente registrados na instituição de ensino = 7,0 pontos (máximo de duas pontuações por semestre letivo).

b) Atuação em campanhas públicas: mínimo de 12 horas = 1,0 ponto (a cada acúmulo de campanha). Serão consideradas campanhas públicas, as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde de interesse público, no âmbito do SUS.

c) Para o estágio não obrigatório, será considerada carga horária mínima de 120 horas, pontuando da seguinte maneira:

c.1) de 120 horas a 180 horas = 2,0 pontos;

c.2) acima de 180 horas = 4,0 pontos (por estágio).

A comprovação deve ser realizada pelo termo de compromisso de estágio firmado com a instituição de ensino superior (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

d) Para a representação estudantil, será considerada a comprovação de participação em diretórios acadêmicos e representação em colegiados = 2,0 pontos (pontuação única).

**Observação:** A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da instituição de ensino, assinado pela coordenação de curso ou autoridade administrativa da instituição.

**Máximo de pontos permitidos neste item = 45,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

### **3. Atividades de pesquisa e iniciação científica:**

a) Participação em projetos/grupos de pesquisa devidamente registrados na instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica com duração mínima de um ano ou dois semestres letivos = 5,0 pontos por ano (máximo de dois anos).

b) Publicação de artigo completo em periódicos = 5,0 pontos (cada publicação).

c) Publicação em anais de congresso = 1,0 ponto (cada publicação). A comprovação será realizada pela cópia da publicação nos anais.

d) Apresentação oral ou pôster em eventos acadêmicos e científicos = 2,0 pontos (cada apresentação). A comprovação será realizada pelo certificado de apresentação.

#### **Observações:**

1 - A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da instituição de ensino, assinado pela coordenação de curso ou autoridade administrativa da instituição.



2 - Para a área de Odontologia serão pontuados os trabalhos dos itens c e d, que se enquadrem na área de conhecimento do CNPq: 4.02.08.00-1 - Odontologia Social e Preventiva; como subárea da Odontologia e subáreas de Saúde Coletiva: 4.06.00.00-9 - Saúde Coletiva; 4.06.01.00-5 - Epidemiologia; 4.06.02.00-1 - Saúde Pública; 4.06.03.00-8 - Medicina Preventiva, devendo indicar, a cada anais e trabalhos apresentados, em qual subárea ele se enquadra.

**Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

#### **4. Participação em cursos na área de formação profissional e em eventos científicos e acadêmicos:**

a) Participação em cursos na área de formação:

- a.1) Curso de atualização profissional concluído (mínimo de 40 horas para cada curso) = 0,5 ponto (máximo de 6,0 pontos).
- a.2) Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas para cada curso) = 1,0 ponto (máximo de 3,0 pontos).
- a.3) Curso de pós-graduação *lato sensu* concluído (mínimo de 360 horas) = 1,0 ponto (máximo de 1,0 ponto).

b) Participação em eventos científicos e acadêmicos na área de formação: 0,5 ponto por evento (máximo de 20 eventos).

**Observação:** A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante o envio de documento oficial da instituição promotora, assinado pela coordenação do evento ou autoridade administrativa da instituição/evento.

**Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

#### **5. Certificados de língua estrangeira:**

Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos definidos abaixo:

a) Certificado de instituição de ensino ou fluência oral e escrita comprovada com teste reconhecido = 5,0 pontos.

- a.1) Certificado de instituição de ensino que comprove nível AVANÇADO de inglês ou outra língua, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ e endereço;
- a.2) Certificado de aprovação em teste de fluência na língua estrangeira de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

informações: número do certificado emitido; nota ou conceito obtido no teste;

- a.3) Certificado de instituição de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos com duração total mínima de 360 horas e, no mínimo, 4 semestres, além da cópia do passaporte com o visto de estudante.
- b) Certificado de instituição de ensino que comprove nível INTERMEDIÁRIO de inglês ou outra língua, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ e endereço = 3,0 pontos.
- c) Certificado de instituição de ensino que comprove nível BÁSICO de inglês ou outra língua, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ e endereço; ou certificado de inglês instrumental do programa de popularização de língua estrangeira da Universidade Federal de Juiz de Fora e semelhantes = 1,0 ponto.

***Máximo de pontos permitidos neste item = 5,0 pontos***

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

**Pontuação final = \_\_\_\_\_ pontos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

## ANEXO II

(Submeter este formulário na Área do Candidato, preenchido conforme instruções do ANEXO I)

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Área profissional: \_\_\_\_\_

#### 1. Aproveitamento curricular:

O aproveitamento curricular é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência, no andamento do curso, é exigido anexar o histórico da faculdade de origem, com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas, caso não estejam discriminadas no histórico atual.

Preencher conforme dados do histórico escolar
Total de disciplinas cursadas:
Metade do total das disciplinas cursadas:
Quantidade de notas iguais ou superiores a 75,00:
Quantidade de notas iguais ou superiores a 60,00 e iguais ou inferiores a 74,99:

No seu histórico escolar você obteve: _____	Valor
A - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	10,0 pontos
B - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 60,00 e iguais ou inferiores a 74,99	5,0 pontos

**Máximo de pontos permitidos neste item = 10,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

**2. Participação em programas de monitoria; estágio não obrigatório; projetos de extensão; treinamento profissional; ligas acadêmicas; empresa júnior; programa e grupo de educação tutorial; representação estudantil e campanhas públicas:**



**Observação:** A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da instituição de ensino, assinado e carimbado pela coordenação de curso ou autoridade administrativa da instituição.

**Máximo de pontos permitidos neste item = 45,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

### **3. Atividades de pesquisa e iniciação científica:**

**Observação:** A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da instituição de ensino, assinado e carimbado pela coordenação de curso ou autoridade administrativa da instituição.

**Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

### **4. Participação em cursos na área de formação profissional e em eventos científicos e acadêmicos:**

**Observação:** A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante o envio de documento oficial da instituição promotora, assinado e carimbado pela coordenação do evento ou autoridade administrativa da instituição/evento.

**Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

### **5. Certificados de língua estrangeira:**

Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. O nível declarado deverá ser comprovado por devida documentação.

**Máximo de pontos permitidos neste item = 5,0 pontos**

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = \_\_\_\_\_ pontos

**Pontuação final = \_\_\_\_\_ pontos**

---

Assinatura do (a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

### ANEXO III

## REFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

### 1 - SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA (comum a todas as áreas profissionais/Programas)

BRASIL. Congresso Federal. **Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)>

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>

BRASIL. **Portaria nº 2.836**, de 1º de Dezembro de 2011 (Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT)). Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836\\_01\\_12\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html)>

BRASIL. **Portaria nº 992**, de 13 de Maio de 2009 (Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra). Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992\\_13\\_05\\_2009.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html)>

BRASIL. **Portaria nº 2.761**, de 19 de novembro de 2013 (Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS)). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761\\_19\\_11\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html)>

GIOVANELLA, L. et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1763-1776. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.05562018>>. Acesso em: 10 out 2022.

MATTOS, L.V.; CARVALHO E.M.C.L.; BARBOSA D.V.S.; BAHIA L. Financeirização, acumulação e mudanças patrimoniais em empresas e grupos econômicos do setor saúde no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2022, v. 38, n. Suppl 2, e00175820. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00175820>> Acesso em: 10 out 2022.



SANTOS, I. S.; VIEIRA, F. S. Direito à saúde e austeridade fiscal: o caso brasileiro em perspectiva internacional. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2018, v. 23, n. 7, pp. 2303-2314. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018237.09192018>> Acesso em: 10 out 2022.

## 2 - ADMINISTRAÇÃO/ECONOMIA (Gestão Hospitalar)

ALVES, N. G. Encomendas tecnológicas e a política de Parcerias para Desenvolvimento Produtivo: uma perspectiva de enfrentamento da pandemia de covid-19 no Brasil. In: CAVALCANTE, A.T.M. et al. (org). **Dossiê AKB-CICEF - O Brasil pós-pandemia: desafios e alternativas de política econômica**. Associação Keynesiana Brasileira, 2022, p 63-72. Disponível em: <<https://associacaokeynesianabrasileira.org/dossie-akb-cicef-2022/>> Acesso em: 10 out 2022.

BLACK C. Continuidade ou ruptura nas cadeias globais de valor após a pandemia? In: CAVALCANTE, A.T.M. et al. (org). **Dossiê AKB-CICEF - O Brasil pós-pandemia: desafios e alternativas de política econômica**. Associação Keynesiana Brasileira, 2022, p 83-91. Disponível em: <<https://associacaokeynesianabrasileira.org/dossie-akb-cicef-2022/>> Acesso em: 10 out 2022.

CARVALHO, L. C. T. População negra no Brasil: considerações sobre o racismo no contexto da Pandemia da Covid-19. In: CAVALCANTE, A.T.M. et al. (org). **Dossiê AKB-CICEF - O Brasil pós-pandemia: desafios e alternativas de política econômica**. Associação Keynesiana Brasileira, 2022, p 133-139. Disponível em: <<https://associacaokeynesianabrasileira.org/dossie-akb-cicef-2022/>> Acesso em: 10 out 2022.

CASAGRANDE, E. E. Os Efeitos da pandemia sobre as empresas de capital aberto no Brasil. In: CAVALCANTE, A.T.M. et al. (org). **Dossiê AKB-CICEF - O Brasil pós-pandemia: desafios e alternativas de política econômica**. Associação Keynesiana Brasileira, 2022, p 55-62. Disponível em: <<https://associacaokeynesianabrasileira.org/dossie-akb-cicef-2022/>> Acesso em: 10 out 2022.

MOREIRA, Bernardo Motta; BERNARDES JÚNIOR, José Alcione (coord.) **Pandemia de covid-19 : múltiplas perspectivas**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2021. 415p. Disponível em: <[https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/43336/3/Nepel%202021\\_com\\_capa\\_completo\\_FINAL\\_pdf\\_A.pdf](https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/43336/3/Nepel%202021_com_capa_completo_FINAL_pdf_A.pdf)> Acesso em: 10 out 2022.

PIOLA, Sérgio Francisco; VIANNA, Sólton Magalhães (orgs). **Economia da Saúde: Conceitos e Contribuição para a Gestão da Saúde**. Brasília, DF: IPEA, 1995, 283



p. Disponível em:  
<<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3036/27/EcoSaude.pdf>> Acesso em:  
10 out 2022.

SAMPAIO, A. V.; WEISS, M. A. A inflação brasileira pós pandemia e as limitações do regime de metas de inflação. In: CAVALCANTE, A.T.M. et al. (org). **Dossiê AKB-CICEF - O Brasil pós-pandemia: desafios e alternativas de política econômica**. Associação Keynesiana Brasileira, 2022, p 93-101. Disponível em:  
<<https://associacaokeynesianabrasileira.org/dossie-akb-cicef-2022/>> Acesso em: 10 out 2022.

SANTOS, Thadeu Borges Souza; PINTO, Isabela Cardoso de Matos (orgs.). **Gestão hospitalar no SUS**. Salvador: EDUFBA, 2021. 242 p. Disponível em:  
<<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/33083>> Acesso em: 10 out 2022.

SOUZA, L. F.; RIBEIRO, E. M.; BARBANT Y. D. Políticas Econômicas sob a Condição de Restrição de Balanço de Pagamentos no Brasil: da Recessão ao pós-Pandemia de Covid-19. In: CAVALCANTE, A.T.M. et al. (org). **Dossiê AKB-CICEF - O Brasil pós-pandemia: desafios e alternativas de política econômica**. Associação Keynesiana Brasileira, 2022, p 29-36. Disponível em:  
<<https://associacaokeynesianabrasileira.org/dossie-akb-cicef-2022/>> Acesso em: 10 out 2022.

WOLF, P. J. W. O papel da política social na proteção social: lições para o Brasil. In: CAVALCANTE, A.T.M. et al. (org). **Dossiê AKB-CICEF - O Brasil pós-pandemia: desafios e alternativas de política econômica**. Associação Keynesiana Brasileira, 2022, p 113-123. Disponível em: <<https://associacaokeynesianabrasileira.org/dossie-akb-cicef-2022/>> Acesso em: 10 out 2022.

### **3 - ANÁLISES CLÍNICAS (Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)**

ANVISA. **COMUNICADO DE RISCO GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 01/2021**. Identificação de *Pseudomonas aeruginosa* resistente a carbapenêmicos, produtora de KPC e NDM em serviços de saúde. Disponível em: <[https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/comunicados-de-risco-1/comunicado-de-risco-01\\_2021-gvims-ggtes\\_01-09-2021.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/comunicados-de-risco-1/comunicado-de-risco-01_2021-gvims-ggtes_01-09-2021.pdf)> Acesso em: 30 set 2022.

ANVISA. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES Nº 07/2021**. Critérios diagnósticos das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS): notificação nacional obrigatória para o ano de 2022. Disponível em: <<file:///C:/Users/renat/Downloads/NT%20Crit%C3%A9rios%20diagn%C3%B3sticos%20de%20IRAS%20de%20notifica%C3%A7%C3%A3o%20obrigat%C3%B3ria%20-%2029.12.2021.pdf>> Acesso em: 30 set 2022.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

BAIN, BARBARA J. **Células Sanguíneas - Um Guia Prático** - 5ª edição. Porto Alegre. Editora Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério Da Saúde. Agência Nacional De Vigilância Sanitária (ANVISA). **Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Módulo 8: Detecção e identificação de fungos de importância médica – Brasília: Anvisa, 2013. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/modulo-8-deteccao-e-identificacao-de-fungos-de-importancia-medica>> Acesso em: 30 set 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf)> Acesso em: 30 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005. Disponível em: <[http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5919009/RDC\\_302\\_2005\\_COMP.pdf/bf588e7a-b943-4334-aa70-c0ea690bc79f](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5919009/RDC_302_2005_COMP.pdf/bf588e7a-b943-4334-aa70-c0ea690bc79f)> Acesso em: 30 set. 2022.

BRASIL Ministério da Saúde. **PORTARIA GM/MS Nº 3.398, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**. Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos e dá outras providências. Disponível em <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt3398\\_29\\_12\\_2021.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt3398_29_12_2021.html)> Acesso em: 30 set 2022.

DA SILVA, P.H. et al. **Hematologia Laboratorial: Teoria e Procedimentos**. Artmed Editora, 2016.

DE CARLI, G.A. **Parasitologia Clínica. Seleção de Métodos e Técnicas de Laboratórios para o Diagnóstico das Parasitoses Humanas**. São Paulo: Atheneu, 2001.

FERREIRA, A. W.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes**. 3ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.

HENRY, J.B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais**. 21ª edição, São Paulo: Manole, 2012.

KONEMAN, E.W. et al. **Diagnóstico Microbiológico: texto e atlas colorido**. 7ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

NEVES, D. P. **Parasitologia Humana**. 13ª edição. São Paulo: Atheneu, 2016.

OLIVEIRA, R. A. G. **Hemograma: como fazer e interpretar**. 2ª Edição. São Paulo: Red Publicações, 2016.

OPLUSTIL, C. P. et al. **Procedimentos Básicos e Microbiologia Clínica**. 4ª edição, São Paulo: Sarvier, 2019.

REY, L. **Parasitologia: Parasitos e Doenças Parasitárias do Homem nos Trópicos Ocidentais**. 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.

SIDRIM, J.J.C. **Micologia Médica à luz de Autores Contemporâneos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da Aterosclerose-2017. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, 2017, v.109, n. 2, Supl. 1, ago. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/abc/a/whBsCyzTDzGYJcsBY7YVkWn/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em: 30 set 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): realização de exames em urina**. -- Barueri, SP: Manole, 2017. Disponível em <[https://controllab.com/wp-content/uploads/recomendacoes\\_da\\_sbpcml\\_realizacao\\_de\\_exames\\_em\\_urina.pdf](https://controllab.com/wp-content/uploads/recomendacoes_da_sbpcml_realizacao_de_exames_em_urina.pdf)> Acesso em: 30 set 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais** / Adagmar Andriolo [et al.]; organização Nairo Massakazu Sumita [et al.] - 1. ed. - Barueri [SP]: Manole, 2018. Barueri, SP: Manole, 2014. Disponível em <[https://so.controllab.com/pdf/livro\\_sbpc\\_interferentes\\_2018.pdf](https://so.controllab.com/pdf/livro_sbpc_interferentes_2018.pdf)> Acesso em: 30 set 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em laboratório clínico** / organização Nairo Massakazu Sumita [et al.]. - 1. ed. - Barueri [SP]: Manole, 2020. Disponível em <[https://controllab.com/wp-content/uploads/RecomendacoesSBPCML\\_BoasPraticasEmLaboratorioClinico.pdf](https://controllab.com/wp-content/uploads/RecomendacoesSBPCML_BoasPraticasEmLaboratorioClinico.pdf)> Acesso em: 30 set 2022.

STRASINGER, S. K. e DI LORENZO, M.S. **Uroanálise & Fluidos Corporais**. 5ª edição, São Paulo: Premier Ltda, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

VAZ, A. J., MARTINS, J. O., TAKEI, K., BUENO, E.C. **Imunoensaios: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2ª edição, 2018, 406 p.

ZAJDENVERG, L et al. Rastreamento e diagnóstico da hiperglicemia na gestação. **Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes**, 2022. DOI: 10.29327/557753.2022-11, ISBN: 978-65-5941-622-6. Disponível em <<https://diretriz.diabetes.org.br/rastreamento-e-diagnostico-da-hiperglicemia-na-gestacao/?pdf=4878>> Acesso em: 30 set 2022.

#### **4 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Multiprofissional em Saúde do Adulto)**

BARROSO, W. K. S. et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão - 2020. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 116, n. 3, p. 516-658, 2021.

CARVALHO, T.; MILANI, M.; FERRAZ, A. S.; SILVEIRA, A. D.; HERDY, A. H.; HOSSRI, C. A. C. et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 114, n. 5, p. 943-987, 2020.

HENRIQUE, D. M. N.; MALAGUTI, C.; MOURAO-JUNIOR, C. A.; MARTINEZ, D. G.; PACE, F. H. L.; ROCHA, G. P. N. B.; LATERZA, M. C.; RIBEIRO, T. C. R.; LIMONGI, T. M.; BECHARA, C. S.; CHEBLE, J. M. F. Hepatic Cirrhosis and Physical Activity: A Guide for the Clinical Practice. **Journal of GHR**, v. 1, n. 1, p. 3652-3657, 2021.

HERDY, A. H.; LÓPEZ-JIMÉNEZ, F.; TERZIC, C. P.; MILANI, M.; STEIN, R.; CARVALHO, T.; SERRA, S.; ARAUJO, C. G.; ZEBALLOS, P. C.; ANCHIQUE, C. V.; BURDIAT, G.; GONZÁLEZ, K.; GONZÁLEZ, G.; FERNÁNDEZ, R.; SANTIBÁÑEZ, C.; RODRÍGUEZ-ESCUADERO, J. P.; ILARRAZA-LOMELÍ, H. Consenso Sul-americano de prevenção e reabilitação cardiovascular. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 103, n. 2, p. 1-31, 2014.

MARTINEZ, D. G.; ALMEIDA, L. B.; TREVIZAN, P. F.; SILVA, L. P.; LATERZA, M. C. Exercício Físico após Infarto Agudo do Miocárdio: Segurança durante o exercício. **Rev Soc Cardiol Estado de São Paulo - Supl** – v. 28, n. 3, p. 336-41, 2018.

McARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano**. 8º ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.

NEGRÃO, C. E.; BARRETTO, A. C. P.; RONDON, M. U. P. **Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata**. 4º ed. Barueri, SP. Manole. 2019.

RASO, V.; GREVE, J. M. D. **Pollock: Fisiologia Clínica do Exercício**. 2º ed. São Paulo, SP. Atheneu. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

RIEBE, D.; EHRMAN, J. K.; LIGUORI, G.; MAGAL, M. **Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição**. 10<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES (SBD). **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2019-2020**. São Paulo: Clannad Editora Científica; 2019.

## **5 - ENFERMAGEM (Multiprofissional em Saúde do Adulto, Multiprofissional em Saúde da Família e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)**

BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 471 p.

BARROSO et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial- 2020**. In: Capítulo 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (p.528-558). Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.116, n.3, p. 516-658, 2021. Disponível em: <[https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf)> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Deteção precoce do câncer**. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 72 p. Disponível em: <<https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/deteccao-precoce-do-cancer-2.pdf>> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada a Prática**. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <[https://www.saude.go.gov.br/images/imagens\\_migradas/upload/arquivos/2017-09/2017-anvisa---caderno-1---assistencia-segura---uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf](https://www.saude.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-09/2017-anvisa---caderno-1---assistencia-segura---uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf)> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014, 160p. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao\\_redes\\_atencao\\_saude\\_sa.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sa.pdf)> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019, 364p. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf)> Acesso em: 07 de out. 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04, de 05 de maio de 2020.** Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <[https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/2020/nota-tecnica-gvims\\_ggtes\\_anvisa-04\\_2020-25-02-para-o-site.pdf/view](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/2020/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view)> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N°04/2020** - Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que Devem Ser Adotadas Durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo Novo Coronavírus (SARS–CoV–2) - atualizada em 25/02/2021. Brasília: ANVISA, 2021. Disponível em: <[https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/2020/nota-tecnica-gvims\\_ggtes\\_anvisa-04\\_2020-25-02-para-o-site.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/2020/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf)> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013** - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA Nº 04/2022.** Práticas seguras para a prevenção de incidentes envolvendo cateter intravenoso periférico em serviços de saúde. Brasília, 26 de julho de 2022. Disponível em: <<https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Nota-t%C3%A9cnica-preven%C3%A7%C3%A3o-les%C3%A3o-associada-a-cateter-venoso-rev-GVIMS-26-07-22-para-o-portal.pdf>> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).** Brasília: Ministério da Saúde, 2022, 211p. Disponível em: <[https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn-1.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view)> Acesso em: 07 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. 126 p. Disponível em: <<https://www.dive.sc.gov.br/phocadownload/guia-vigilancia/2022/GV5-5edicao-04-05-2022.pdf>> Acesso em: 07 de out. 2022.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Manual de gestão de alto risco**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <[https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf)> Acesso em: 07 de out. 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS (COREN-MG). **Cuidado à pessoa com lesão cutânea: manual de orientações quanto à competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem**. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. 180p. Disponível em: <<https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/MANUAL-DE-CUIDADO-A-PESSOA-COM-LESAO-CUTANEA.pdf>> Acesso em: 03 out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564, de 6 de novembro de 2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2017. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 07 out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. **Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs)**. Brasília, DF: COFEN,[2020]. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha\\_epi.pdf](http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf)> Acesso em: 03 out. 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. **Plano de trabalho do enfermeiro: subsídios para realização do Diagnóstico Situacional do Serviço de Enfermagem e Proposição de Plano Estratégico**. Belo Horizonte: COREN, 2020. Disponível em: <[https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/OFICIAL\\_Plano\\_de\\_trabalho\\_do\\_Enfermeiro\\_2020.pdf](https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/OFICIAL_Plano_de_trabalho_do_Enfermeiro_2020.pdf)> Acesso em: 07 out. 2022.

SANTOS, G. L. A.; SOUSA, A. R.; FÉLIX, N. D. C.; CAVALCANTE, L. B.; VALADARES, G. V. **Implicações da Sistematização da Assistência de Enfermagem na prática profissional brasileira**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v.55, e03766, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/JkL8WQXJZFvNSYMc4McTZct/?lang=pt>> Acesso em: 27 set. 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020**. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Partes 2, 5 e 8**. São Paulo: Clannad, 2019, 490 p. Disponível em: <<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>> Acesso em: 07 out. 2022.

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN. Nota técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada. **Saúde da Mulher na**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

**gestação, parto e puerpério.** Guia de Orientação para as secretarias estaduais e municipais de saúde. São Paulo, SP: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein / Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<https://www.conass.org.br/biblioteca/saude-da-mulher-na-gestacao-parto-e-puerperio/>> Acesso em: 21 out. 2020.

## **6 - FARMÁCIA (Farmácia Uniprofissional, Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)**

ANSEL, H.C.; ALLEN Jr., L.V.; POPOVICH, N.G. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos.** 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 716 p.

AULTON, M. E. **Delineamento de formas farmacêuticas.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2016, 872p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007.** Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiniais para Uso Humano em farmácias. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067\\_08\\_10\\_2007.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html)> Acesso em: 30/09/2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010.** Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html)> Acesso em: 30/09/2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. Caderno 1: Serviços farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 108 p. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos\\_farmacuticos\\_atencao\\_basica\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmacuticos_atencao_basica_saude.pdf)> Acesso em: 30/09/2022.

BRUNTON, L. L.; CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman.** 12. Ed. São Paulo: McGraw Hill, 2012.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Normas Farmacêuticas** 2017. 6ª. ed. Belo Horizonte: CRFMG, 2017. Disponível em: <<https://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20170309%5B092401%5Dlivret>>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

o-legislacao-2017-20.02\_.2017-WEB\_.pdf> Acesso em: 30/09/2022.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade:** contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p. Disponível em: <[https://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf)> Acesso em: 30/09/2022.

CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. **A prática farmacêutica na farmácia comunitária.** Porto Alegre: Artmed, 2013, 454 p.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização.** 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências Farmacêuticas: Uma abordagem em farmácia hospitalar.** São Paulo: Atheneu, 2000.

MARIN, NELLY et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais.** Rio de Janeiro: ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2003, 373 p. Disponível em: <[https://www.cff.org.br/userfiles/84%20-%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes%20municipais\\_2003.pdf](https://www.cff.org.br/userfiles/84%20-%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes%20municipais_2003.pdf)> Acesso em 30/09/2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Superintendência de Assistência Farmacêutica. **Guia do cuidado farmacêutico: uma estratégia para promover o uso racional de medicamentos e a farmacovigilância no SUS.** Belo Horizonte: SES-MG, 2010. 112 p. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Guia%20do%20Cuidado%20Farmaceutico%20%C3%BAltima%20vers%C3%A3o.pdf>> Acesso em 30/09/2022.

LEITE, SILVANA, NAIR et al. **Gestão da Assistência Farmacêutica** (Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica). Florianópolis: Ed. da UFSC, v. 2, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/187550/2-%20Gest%C3%A3o%20da%20assist%C3%Aancia%20farmac%C3%Aautica%20e-book.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 30/09/2022.

OSORIO-DE-CASTRO, CLAUDIA GARCIA SERPA et al. **Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2014, 461 p.

SOARES, L. et al. **Atuação clínica do farmacêutico (Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica).** Florianópolis: Ed. da UFSC, v.V, 2016, 353 p. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/187553/5%20-%20Atua%C3%A7%C3%A3o%20cl%C3%ADnica%20do%20farmac%C3%Aautico%20>



%20e-book.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 30/09/2022

STORPIRTIS, S.; GONÇALVES, J. E.; CHIANN, C.; GAI, M. N. **Biofarmacotécnica**. 1.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009, 321p.

## **7 - FISIOTERAPIA (Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)**

BÉDUNEAU, G.; PHAM, T.; SCHORTGEN, F. et al. Epidemiology of Weaning Outcome according to a New Definition - The WIND Study. **American Journal Respiratory and Critical Care Medicine**, v.195, n. 6, p.772 - 783, mar. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista**. Brasília. Cadernos de Atenção Básica nº 40, 2015. 154p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 72p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. –Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. (Série E. Legislação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. (Cadernos de Atenção Básica; 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

CARVALHO T, MILANI M, FERRAZ AS, SILVEIRA AD, HERDY AH, HOSSRI CAC, et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. **Arq Bras Cardiol.**, v. 114, n. 5, p. 943-987, 2020.

CHIMENTI, Ruth L., FREY-LAW, Laura A. & SLUKA, Kathleen A. A Mechanism-Based Approach to Physical Therapist Management of Pain. **Physical Therapy**, v. 98, n. 5, p. 302-314, 2018.

**DIRETRIZES BRASILEIRAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA 2013**. Versão Eletrônica Oficial – AMIB e SBPT. Organizadores: Carmen Sílvia Valente Barbas, Alexandre Marini Isola, Augusto Manoel de Carvalho Farias, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

**DIRETRIZ OFICIAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES** – Diabetes 2022. Disponível em: <<https://diretriz.diabetes.org.br>>

HARRIS-HAYES, M. et al. The Role of Physical Therapists in Fighting the Type 2 Diabetes Epidemic. **Journal of orthopaedic & sports physical therapy**, v. 50, n. 1, p. 5-16, 2020.

ZALAF, L. R.; BIANCHIM, M. S.; ALVENO, D. A.. Assessment of knowledge in palliative care of physical therapists students at a university hospital in Brazil. **Brazilian Journal of Physical Therapy**, v. 21, n. 2, p. 114-119, 2017. [fisio cuidados paliativos.pdf](#)

OMS. **Diretrizes para o diagnóstico, tratamento e prevenção da hanseníase**. Nova Deli: Organização Mundial da Saúde, Escritório Regional do Sudeste Asiático; 2017.

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev Saúde Pública**, v. 35, n. 1, p. 103-9, 2001.

RIBEIRO, DENISE C.; SHIGUEMOTO, TATHIANA S. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. Manole, 2ª. Edição. 2015. (Capítulos: 1, 2, 3, 11, 13 e 25)

OSBORNE, J. A. et al. Physical Therapist Management of Parkinson Disease: A Clinical Practice Guideline From the American Physical Therapy Association. **Physical Therapy**, v. 102, n. 4, p.1–36, 2022.

SARMENTO, G. J. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: Rotinas clínicas**. 4a ed. Manole: São Paulo, 2016. (Capítulos: Avaliação fisioterapêutica em UTI, Modos ventilatórios básicos, Estratégias ventilatórias avançadas, Desmame da ventilação mecânica, Atuação da fisioterapia na parada cardiorrespiratória, Complicações da ventilação mecânica).

SPRUIT M. A.; SINGH S. J.; GARVEY C.; ZUWALLACK R.; NICI L.; ROCHESTER C. et al. An Official American Thoracic Society/European Respiratory Society Statement: Key Concepts and Advances in Pulmonary Rehabilitation. **Am J Respir Crit Care Med**, v. 188, n. 8, p. 13–64, Oct 15, 2013.

VALIATTI J.L.S., DO AMARAL J.L.G., FALCÃO L.F.R. **Ventilação Mecânica – Fundamentos e Prática Clínica**. Roca, 2016.

WEST, J. B. **Fisiopatologia pulmonar – princípios básicos**. Editora Manole, 8ª Edição, 2014. (Capítulos 4 e 5).

WEST, J.B. **Fisiologia respiratória: princípios básicos**. Editora ARTMED, 9ª Edição, 2013. (Capítulos 1 a 8).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

WILKINS R.L., STOLLER J.K., KACMAREK R.M. **Fundamentos da Terapia Respiratória de EGAN**. Elsevier, 9ª edição, 2009. (capítulos 4, 13, 15, 18, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50).

## **8 - NUTRIÇÃO (Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. – 4.ed. - São Paulo, SP. Disponível em: <<https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Diretrizes-Download-Diretrizes-Brasileiras-de-Obesidade-2016.pdf>>

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.-2ª edição -2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica/Instituto Nacional de Câncer**. Rio de Janeiro: INCA, 2ª edição revista e atualizada - 2015. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso-nacional-de-nutricao-oncologica-2-edicao-2015.pdf>>

BRASIL, Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica/ Instituto Nacional de Câncer**. Rio de Janeiro: INCA, volume II, (2ª edição revista e atualizada) 2016. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso-nutricao-oncologica-vol-ii-2-ed-2016.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2 ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2_ed.pdf)>

BURGOS et al. ESPEN guideline clinical nutrition in neurology. **Clin Nutr**. 2018;37(1):354-396.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - **RESOLUÇÃO CFN N° 599/2018**. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. 2018. Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>>

**CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2018 - Parte 1** - Etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Documento conjunto elaborado pela Sociedade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arq Asma AlergImunol. 2018;2(1):7-38. Disponível em: <[http://aaai-asbai.org.br/detalhe\\_artigo.asp?id=851](http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=851)>

**CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2018 - Parte 2 -** Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arq Asma AlergImunol. 2018;2(1):39-82. Disponível em: <[http://aaai-asbai.org.br/detalhe\\_artigo.asp?id=865](http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=865)>

COZZOLINO, Silvia Maria Franciscato. **Biodisponibilidade de nutrientes**. 6. ed. [S. l.]: Editora Manole, 2020.

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição-clínica no adulto**. 4ª edição. Barueri, São Paulo: Manole, 2019.

**DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020 /** Organização: Adriana Costa e Forti, Antonio Carlos Pires, Bianca de Almeida Pittito, Fernando Gerchman, José Egídio Paulo de Oliveira, Lenita Zajdenverg, Marcio Krakauer, Maria Cristina Foss-Freitas, Mauro Scharf Pinto, Roberto Abrão Raduan, Roberto Zagury, Sandra Roberta Gouvea Ferreira Vivolo, Sérgio Vencio, Simão Augusto Lottenberg -- São Paulo : Editora Clannad, 2019. Disponível em: <<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>>

**I DIRETRIZ BRASILEIRA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA SÍNDROME METABÓLICA**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 84, 2005. Disponível em: <<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2005/sindromemetabolica.asp>>

IKIZLER, T. A.; BURROWES, J. D.; BYHAM-GRAY, L. D. et al. KDOQI clinical practice guideline for nutrition in CKD: 2020 update. **Am J Kidney Dis**. v. 76, n. 3, suppl 1, p. S1-S107, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1053/j.ajkd.2020.05.006>>

IZAR MCO, LOTTENBERG AM, GIRALDEZ VZR, SANTOS FILHO RDS, MACHADO RM, BERTOLAMI A, et al. Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular – 2021. **Arq. Bras. Cardiol.**, v.116, n.1, p.160-212, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/abc/a/Yt5zyLkkfG8ms6rKcJ7TNWc/?lang=pt&format=pdf>>

ROSSI, L. & POLTRONIERI F. **Tratado de nutrição e dietoterapia**. 1. ed. -Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira De Dislipidemias e Prevenção Da Aterosclerose** – 2017. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 109, Nº 1, Agosto 2017. Disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

<[http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf)>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Manual oficial de contagem de carboidratos para pessoas com diabetes /Departamento de Nutrição da Sociedade Brasileira de Diabetes** – Rio de Janeiro: Dois C: Sociedade Brasileira de Diabetes, 2016. Disponível em: <<https://diabetes.org.br/wp-content/uploads/2021/05/manual-de-contagem-de-carbo.pdf>>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL. **Diretriz Braspen de Terapia Nutricional no Paciente com Câncer e BRAspen recomenda: Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional**. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 1):2-32.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL. **Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal**. BRASPEN J 2021; 36 (2o Supl 2): 2-22.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL. **Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doenças Neurodegenerativas**. BRASPEN J 2022; 37 (Supl 2):2-34.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – DEPARTAMENTO DE NUTROLOGIA. **Obesidade na infância e adolescência – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria**. Departamento Científico de Nutrologia. 3ª. Ed. – São Paulo: SBP. 2019. 236 p. Disponível em: <[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/Manual\\_de\\_Obesidade\\_-\\_3a\\_Ed\\_web\\_compressed.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Manual_de_Obesidade_-_3a_Ed_web_compressed.pdf)>

UPIEERRRE, R.N. et al. **Alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde**. Porto Alegre: UFRGS, 2017.

VISSEREN F.L.J; MACH, F.; SMULDERS, Y.M. et al. **2021 ESC Guidelines on cardiovascular disease prevention in clinical practice**. European Heart Journal (2021) 42, 3227-3337. doi: 10.1093/eurheartj/ehab484. Disponível em: <<https://academic.oup.com/eurheartj/article/42/34/3227/6358713>>

WAITZBERG, D.L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Editora Atheneu, 2 Volumes - 5ª Ed., 2017.

WHARTON S. LAU D.C.W, VALLIS, M.; et al. **Obesity in adults: a clinical practice guideline**. CMAJ Aug 2020, 192 (31) E875-E891; DOI: 10.1503/cmaj.191707. Disponível em <<https://www.cmaj.ca/content/192/31/E875>>





## 9 - Odontologia (Multiprofissional em Saúde da Família)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. 350 p. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf)> Acesso em: 21 out. 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.htm](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.htm)> Acesso em: 21 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Guia de orientações para atenção odontológica no contexto da COVID-19**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. 86 p. Disponível em: <<https://www.conass.org.br/saude-disponibiliza-2a-edicao-do-guia-de-orientacoes-para-atencao-odontologica-no-contexto-da-pandemia/>> Acesso em: 21 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_fluoretos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf)> Acesso em: 21 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de especialidades em saúde bucal**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_especialidades\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_especialidades_bucal.pdf)> Acesso em: 21 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Saúde Bucal**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 21 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 21 out. 2022.

GIOVANELLA, L. et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

p.1763-1776, jun. 2018. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/csc/a/7BM4FYp7dWJzyb7wzktwhJH/abstract/?lang=pt>>  
Acesso em: 21 out. 2022.

SETA, M. H.; OCKÉ-REIS, C. O.; RAMOS, A. L. P. Programa Previne Brasil: o ápice das ameaças à Atenção Primária à Saúde? **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 26, suppl 2, p. 3781-3786, 2021. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/csc/a/YDNxWmxtzxsfhTgn9zjcrhC/?lang=pt>> Acesso em: 21 out. 2022.

## 10 - PSICOLOGIA (Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais** [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association - 5ª. ed. -Dados eletrônicos - Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em:  
< <http://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>> Acesso em: 07 out. 2022.

CASTRO, Elisa Kern & PELOSO, Franciele. **Prevenção e promoção da saúde: definição e intervenções do psicólogo da saúde**. In: Seabra, Carolina Ribeiro & Santos, Fabiane Rossi. **Compêndio de Psicologia da Saúde**. Curitiba: CRV, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Código de ética profissional do psicólogo**. Conselho Federal de Psicologia. Brasília - DF, 2005. Disponível em:  
<<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>  
Acesso em: 07 out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS** / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1. ed. Brasília - DF: CFP, 2019. Disponível em: <[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp\\_web1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf)> Acesso em: 07 out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na atenção básica à saúde** / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 2. ed. Brasília - DF: CFP, 2019. Disponível em:  
<[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/CFP\\_atencaoBasica-2.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/CFP_atencaoBasica-2.pdf)>  
Acesso em: 07 out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Resolução No.17 de 19 de julho de 2022** - Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária. Disponível em:  
<<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-17-2022-dispoe-acerca-de-parametros-para-praticas-psicologicas-em-contextos-de-atencao-basica->



secundaria-e-terciaria-de-saude?origin=instituicao> Acesso em: 07 out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Resolução No. 6 de março 2019**. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP no, 15/1996, a Resolução no. 07/2002 e a Resolução no. 04/2019. Disponível em: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?q=006/2019>> Acesso em: 07 out. 2022.

FÉLIX-SILVA, A. V.; DUQUE, J. P.; SANTOS, J. S.; ROCHA, M. B.; SEVERO, A. K. S. Psicologia da Diferença, Relações Raciais e Formação da(o) Psicóloga(o). **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2022, v. 42, e229977. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703003229977>> Epub 05, Jan 2022, ISSN 1982-3703. Acesso em: 07 out. 2022.

FERREIRA, ISABEL SAMPAIO DOS SANTOS E SOARES, CECÍLIA TEIXEIRA. Residência Multiprofissional em Saúde e Formação de Psicólogos para o SUS. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2021, v. 41, n. spe2, e219139. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703003219139>>. Epub 25, Ago 2021, ISSN 1982-3703. Acesso em: 07 out. 2022.

FONTES, IVANISE. Psicanálise do sensível. A dimensão corporal da transferência. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental** [online]. 1999, v. 2, n. 1, pp. 64-70. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1415-47141999001005>>. ISSN 1984-0381. Acesso em: 07 out. 2022.

GORAYEB, RICARDO & POSSANI, TATIANE. **Atendimento ambulatorial e interconsultas no contexto hospitalar**. In: GORAYEB, Ricardo e Colaboradores. A prática da psicologia no ambiente hospitalar. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2015.

MELLO, Raquel Antunes de e TEO, Carla Rosane Paz Arruda. Psicologia: entre a Atuação e a Formação para o Sistema Único de Saúde. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2019, v. 39, e186511. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703003186511>> Epub 28, Nov 2019, ISSN 1982-3703. Acesso em: 07 out. 2022.

PERNICIOTTI, Patrícia, SERRANO JÚNIOR, Carlos Vicente, GUARITA, Regina Vidigal, MORALES, Rosana Junqueira, & ROMANO, Bellkiss Wilma. (2020). Síndrome de Burnout nos profissionais de saúde: atualização sobre definições, fatores de risco e estratégias de prevenção. **Revista da SBPH**, 23(1), 35-52. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rsbph/v23n1/05.pdf>> Acesso em: 07 out. 2022.

PIZZINATO, Adolfo, NORONHA, Ana Paula Porto, UHNG HUR, Domenico, BARROS, João Paulo Pereira, CALEGARE, Marcelo, GUARESCHI, Neuza Maria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Sessenta Anos da Profissão de Psicóloga(o) no Brasil: Percursos e Desafios. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2022, v. 42, n. spe , e264734. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703003264734>>. Epub 01 Ago 2022. ISSN 1982-3703. Acesso em: 07 out. 2022.

REMOR, Eduardo. **Avaliação psicológica em contextos de saúde e hospitalar**. In: HUTZ, Claudio Simon, NADEIRA, Denise Ruschel, TRENTINI, Clarissa Marcelli, REMOR, Eduardo. Avaliação psicológica nos contextos de saúde e hospitalar. Porto Alegre: Artmed, 2019.

REMOR, Eduardo. **Adesão ao tratamento médico**. In: CASTRO, Elisa Kern & REMOR, Eduardo. Bases Teóricas da Psicologia da Saúde. Curitiba: Appris, 2018.

SEABRA, Carolina Ribeiro & SANTOS, Fabiane Rossi. **Terapias Cognitivo-comportamentais no luto**. In: Seabra, Carolina Ribeiro & Santos, Fabiane Rossi. Compêndio de Psicologia da Saúde. Curitiba: CRV, 2022.

STRAUB, Richard O. **O papel da psicologia da saúde nos cenários de atendimento à saúde**. In: STRAUB, Richard O. Psicologia da Saúde: Uma Abordagem Biopsicossocial. Porto Alegre: Artmed, 2014.

VIANNA, Monica Vanderlei. O peso que não aparece na balança: sofrimento psíquico em uma sociedade obesogênica e lipofóbica. **POLÊMICA**, [S.l.], v. 18, n. 1, p. 094-108, jul. 2018. ISSN 1676-0727. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/36073/25690>> Acesso em: 07 out. 2022.

VIANNA, Monica & NOVAES, Joana de Vilhena. Compulsão alimentar: uma leitura psicanalítica. **POLÊMICA**, [S.l.], v. 19, n. 2, p. 084-103, jan. 2020. ISSN 1676-0727. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/47387>>. Acesso em: 07 out. 2022.

## 11 - **SERVIÇO SOCIAL (Multiprofissional em Saúde do Adulto, Multiprofissional em Saúde da Família e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)**

ANDREANI, J.F; DIAS, M.T.G; DALPIAZ, A.K. Reflexões acerca das requisições ao trabalho do/a assistente social na alta complexidade em saúde. **Revista Serviço Social em Debate**, v. 4, n. 2, 2021, p. 151-169. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/245464/001144984.pdf?sequence=1>>

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Retomando a Temática da “Sistematização da Prática” em Serviço Social**. In: MOTA. et. al. (Orgs.) Serviço Social e Saúde:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Formação e Trabalho Profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006. Revista Trab. Educ. Saúde. Disponível em: <<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-instrumentos-e-tecnicas-de-intervencao/unid-3-producao-de-conhecimento-e-estrategias-de-intervencao/texto-17-almeida-ney-luiz-teixeira-de-retomando-a-tematica-da-201csistematizacao-da-pratica201d-em-servico-social-in-servico-social-e-saude-formacao-e-trabalho-profissional/view>>

BARROCO, M. L. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 143, p. 12-21, jan./abr. 2022 Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zjrwPzBctDGqj84D74Vg4cv/?format=pdf&lang=pt>>

BRANDÃO. E. R.; CABRAL, C. S. Juventude, gênero e justiça reprodutiva: iniquidades em saúde no planejamento reprodutivo no Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 7, p. 2673-2682, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/wDjVt3n5DNQGPtZ7qHr9x7M/#:~:text=Cad%20Saude%%2020Publica%202020%3B%2036,debate%20p%C3%BAblico%20no%20Brasil%2022>>

CARDOSO, P. F. G. Ética e formação profissional em Serviço Social: do conservadorismo à emancipação. **Revista Katálysis**, v. 20, n. 3, p.325-334, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/JNKRX7Qb55zfDPcB7CJv4bm/abstract/?lang=pt>>

CASSIN, M. P. Dependência e ultraneoliberalismo: as políticas sociais no brasil pós-golpe de 2016. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 22, n. 43, p. 17-33, jan./jun. 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37772/25300>>

CASTRO, M. M; DORNELAS, C. B. C. Residências, disputa de projetos formativos e Serviço Social. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 24, n.2, p.371-392, jul./dez. 2021. Disponível em: <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/40215>>

CORREIA, M. V. A ofensiva do capital e a necessária defesa da saúde pública e estatal. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 22, n. 43, p. 72-89, jan./jun. 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/38472/25302>>

CFESS. **Código de Ética do Serviço Social**. 10ª ed. Revisada e atualizada. 2012. Disponível em:<[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)>

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais**. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

CFESS. **Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para a reflexão.** Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>>

EURICO, M. C. Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo. Rio de Janeiro: **Revista Em Pauta**. v. 18, n. 45, 2020, p. 69-83. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47214>>

OLIVEIRA, E. A et al. **Serviço social, políticas e sujeitos sociais.** Juiz de Fora, MG : Editora UFJF, 2021. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2021/12/SERVI%C3%87O-SOCIAL-2.pdf>> (Capítulos 2, 3, 5, 7 e 9).

PEREIRA, B. C. S.; LEMOS, S. T. F. O trabalho do/a assistente social no atendimento à população transgênero e travesti. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 142, p. 529-548, set./dez. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zKFSBsXcX9XrFDKMR53ccHv/?lang=pt&format=pdf>>

SILVA, F. L.; RUSSO, J.; NUCCI, M. Gravidez, parto e puerpério na pandemia: os múltiplos sentidos do risco. **Horizontes Antropológicos** [online]. 2021, v. 27, n. 59, p. 245-265. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-71832021000100013>> Acesso em: 03 out. 2022.

SILVA, J. M. S.; PAIVA, S. P. Violência contra a mulher e adoecimento mental: percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. **Physis: Revista de saúde coletiva**, Rio de Janeiro, vol. 31 (2), e310214, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/physis/a/7CRjQTCrkX7RXrC7XFT3jDs/>>

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância); FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.** UNICEF/FBSP, outubro de 2021, 56 p. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-%20criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>>

MORAES, P. M.; NUNES, R.; HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. Familismo e Política Social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. **Revista de Políticas Públicas**, [S.l.], v. 24, n. 2, p. 802–818, 2020. Disponível em: <<https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/13675>>

SILVA, L. B; CASTRO, M. M. C. **Serviço Social e Residência em Saúde: trabalho e formação.** Campinas: Editora Papel Social, 2020.

SOUZA, C. P et al. **Estratégias e táticas no trabalho socioeducativo desenvolvido pelos assistentes sociais.** IAMAMOTO, M; DURIGUETTO, M.L.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Serviço social : questão social, território e política social / Maria Lúcia Duriguetto, Marilda Villela lamamoto (organizadoras.) – Juiz de Fora, MG : Editora UFJF, 2021. Disponível em: <[https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2021/12/DURIGUETTO\\_9786589512363.pdf](https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2021/12/DURIGUETTO_9786589512363.pdf)>

YAZBEK. M. C. Os fundamentos do Serviço Social e o enfrentamento ao conservadorismo. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 20, n.2, p. 293-306, jul. / dez. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/32934>>